



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2023

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 161ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIA: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Centésima Sexagésima Primeira Cia da Polícia Militar de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ 16.695.025/0001-97, com sede na Rod. Papa João Paulo II, nº 4143, andar 6, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo Comandante da 161ª Cia da PMMG, **Maj. Marcos Paulo Abranches Teixeira**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 161ª Cia da PMMG.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 161ª Cia da PMMG melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 781,73 (setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### **CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos

que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, a **DONATÁRIA** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas da **DONATÁRIA**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro**

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

### **ANEXO ÚNICO**

1	ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
2	1	739	CADEIRA FUNCIONÁRIO MAMBRINI	R\$ 44,08	R\$ 44,08
3	2	17552	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 28,90	R\$ 28,90
4	3	17553	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 28,90	R\$ 28,90
5	4	17544	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 28,90	R\$ 28,90
6	5	17545	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 28,90	R\$ 28,90
7	6	34902	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 89,25	R\$ 89,25
8	7	37856	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 46,00	R\$ 46,00
9	8	37857	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 46,00	R\$ 46,00
10	9	43472	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
11	10	43473	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
12	11	43474	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
13	12	43475	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
14	13	43476	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
15	14	43477	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
16	15	43478	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
17	16	43479	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
18	17	43645	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
19	18	43647	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF	R\$ 44,08	R\$ 44,08
20	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 781,73</b>	<b>R\$ 781,73</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatária:**

**Marcos Paulo Abranches Teixeira**  
**Comandante da 161ª Cia da PMMG**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Abranches Teixeira, Usuário Externo**, em 03/04/2023, às 10:57, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/04/2023, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/04/2023, às 11:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4798009** e o código CRC **D375A607**.